



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 011/2025

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado por seu Secretário de Administração, o Senhor **MAURÍCIO CRISPINO GOMES**, brasileiro, domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula funcional nº PA70149, designado(a) pela Portaria nº. 574/2025-GP de 3 de fevereiro de 2025, publicada no Diário de Justiça do dia 04 de fevereiro de 2025, e com fundamento legal no Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, vem apostilar o **Contrato nº 017/2024**, celebrado com a empresa **FLORES E JARDINS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.583.885/0001-52, nas condições abaixo elencadas:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO REAJUSTE E DO NOVO VALOR CONTRATUAL

Para reajustar o valor do contrato no percentual de 4,840930% (quatro inteiros e oitenta e quatro centésimos percentuais), referente ao INPC acumulado do período de 12/2023 a 11/2024 (12 meses), passando o valor global de 24 (vinte e quatro) meses, para R\$ 398.395,53 (Trezentos e noventa e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos) conforme quadro a seguir:

ITEM/ LOTE	VALORES CONFORME PROPOSTA DA EMPRESA E O CONTRATO ATUAL***					REAJUSTE CONTRATUAL PELO INPC Período: 12/2023 à 11/2024		NOVO VALOR DO CONTRATO	
	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE (24 MESES)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (24 MESES)	%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (24 MESES)
1/1	SERVIÇOS REGulares DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO EM ÁREAS AJARDINADAS - RMB	M²	15.311,31	352.675,40	R\$ 0,80	R\$ 314.000,00	4,840930%	R\$ 0,84	R\$ 329.200,52
2/1	SERVIÇOS DE RETIRADA MANUAL DE INJOS DE BUDKRET ECOLÓGICOS - RMB	M²	6.000,00	48.000,00	R\$ 0,38	R\$ 18.000,00		R\$ 0,02	R\$ 871,37
3/1	SERVIÇOS DE ROÇAGEM MECANIZADA EM ÁREAS DE BUDKRET ECOLÓGICOS - RMB	M²	2.004,31	24.051,80	R\$ 0,33	R\$ 8.000,00		R\$ 0,02	R\$ 387,27
4/1	SERVIÇOS DE ROÇAGEM MECANIZADA EM ÁREAS VERDES - RMB	M²	702,57	8.430,80	R\$ 0,71	R\$ 6.000,00		R\$ 0,03	R\$ 290,46
5/1	SERVIÇOS DE PODA DE MEDIO PORTE - RMB	M²	20,00	40,00	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00		R\$ 7,26	R\$ 290,46
6/1	SERVIÇOS DE PODA DE GRANDE PORTE - RMB	M²	25,00	180,00	R\$ 220,00	R\$ 22.000,00		R\$ 10,65	R\$ 1.965,00
7/1	SERVIÇOS DE ACESSO - RMB	M²	1.500,00	3.000,00	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00		R\$ 0,10	R\$ 290,46
VALOR TOTAL						R\$ 398.000,00		R\$ 18.395,53	R\$ 398.395,53

>>>> No Contrato, os valores unitários foram arredondados.

>>>> Valores conforme Proposta da empresa constante no TPA-PRO-2022/04953-006-R\$ 1.863/5, datado em 14/12/2023

>>>> Foi considerado para o Período do INPC, a data de proposta da empresa - 14/12/2023 (TPA-PRO-2023/04063-R\$ 1.863-008)

A concessão do reajuste ocasionará um acréscimo de R\$ 18.395,53 (Dezoito mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos), no valor global atual do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O atendimento da despesa ocorrerá através da seguinte funcional programática: Ações: 02.122.1421.8193 / 8194 / 8195 - Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário - 1º Grau / 2º Grau / Apoio / Natureza de despesa: 339039 / Fonte: 01 759 0000 18; 02 759 0000 18; 01 500 0000 01; 02 500 0000 01.

TJPA-EXT-2025/00845
ML

1



Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES.
Autenticado digitalmente por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 4357724.30483863-9753 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4357724.30483863-9753>
Documento gerado por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES *Data e hora: 27/03/2025 13:36



TJPAEXT202500845A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

PARÁFRAFO TERCEIRO - DA GARANTIA

Em observância a Cláusula Sexta do instrumento contratual, fica a empresa obrigada a apresentar a prestação de garantia no valor de 5% (cinco por cento) do novo valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, em uma das seguintes modalidades: Caução em dinheiro ou título da dívida pública; Seguro garantia ou Fiança bancária.

Belém-PA, 19 de março de 2025.

MAURÍCIO CRISPINO GOMES
Secretário de Administração do TJPA

TJPA-EXT-2025/00845
ML

2



Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES.
Autenticado digitalmente por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 4357724.30483863-9753 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4357724.30483863-9753>
Documento gerado por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES *Data e hora: 27/03/2025 13:36



TJPAEXT202500845A



PORTARIA Nº 273/2025-GGP-DPG, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, § 2º, IV, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 4º, VII, da PORTARIA Nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; tendo em vista o Processo Administrativo Eletrônico 2025/2373455; RESOLVE:

INTERROMPER, a contar de 13/03/2025, o gozo de férias do Defensor Público FABIO RANGEL PEREIRA DE SOUZA, Id. Funcional: 55589067/1, referente ao aquisitivo 2023/2023, concedido pela PORTARIA Nº 206/2025-GGP-DPG, de 28/02/2025; publicada no D.O.E. nº 36.152, de 05/03/2025, com gozo no período de 03/03/2025 a 01/04/2025 – 30 dias. Ficando os 20 (vinte) dias remanescentes da interrupção, usufruídos de 12/08/2025 a 31/08/2025 – 20 dias.

LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL

Subdefensora Pública-Geral Institucional do Estado do Pará

Protocolo: 1178627

NORMA**RESOLUÇÃO CSDP Nº 403, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

Designa comissão avaliadora dos trabalhos e aprova edital para a concessão do "Prêmio Benedicto Wilfredo Monteiro – Ano 2025".

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, I e X da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006, publicada no D.O.E. em 09.02.2006; CONSIDERANDO a necessidade de designar comissão e aprovar edital para a concessão do "Prêmio Benedicto Wilfredo Monteiro"; CONSIDERANDO a necessidade de fomentar a valorização da produtividade funcional e aprimoramento técnico-jurídico da atividade intelectual dos membros da Defensoria Pública do Estado do Pará; CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/23222659; CONSIDERANDO a deliberação unânime do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública na 290ª sessão ordinária realizada no dia 17 de março de 2025; RESOLVE:

Art. 1º A comissão avaliadora do "Prêmio Benedicto Wilfredo Monteiro", instituído pela Resolução CSDP Nº 061/2010, para o certame referente ao ano de 2025, é composta por três membros, profissionais de notável saber jurídico, abaixo listados:

- Esp. BRENDA ARAÚJO DI IORIO BRAGA;
- Ms. CARLOS HENRIQUE SAUMA LOPES;
- Dr. SAULO MONTEIRO MARTINHO DE MATOS.

Art. 2º Fica aprovado o Edital nº 003/2025 – ESDPA/DPE-PA, a ser publicado no sítio da Defensoria Pública do Estado do Pará.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala de Reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, aos 17 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM

Defensora Pública-Geral

Presidente do Conselho Superior

Membra Nata

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO

Subdefensor Público-Geral de Gestão

Membro Nato

LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL

Subdefensora Pública-Geral Institucional

Membra Nata

EDGAR MOREIRA ALAMAR

Corregedor Geral

Membro Nato

SUZY SOUZA DE OLIVEIRA

Membra Titular

Representante da Classe Especial

ROSSANA PARENTE SOUZA

Membra Titular

Representante da Classe Especial

ARTHUR CORREA DA SILVA NETO

Membro Titular

Representante da Classe Final

LUIS MARCELO MACEDO DE SOUZA

Membro Titular

Representante da Classe Intermediária

ANA LAURA MACEDO SÁ

Membra Titular

Representante da Classe Intermediária

ANDERSON ARAÚJO DE MEDEIROS

Membro Titular

Representante da Classe Inicial

Protocolo: 1178725

RESOLUÇÃO CSDP Nº 404, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Altera a Resolução CSDP nº 326, de 22 de agosto de 2022, que cria o Programa de Aperfeiçoamento e Valorização de Membros, Servidores e Servidoras da Defensoria Pública do Estado do Pará - PAV e regulamenta a concessão de folgas premiais pela participação em cursos de qualificação profissional, nas áreas de atuação da Defensoria Pública. O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento da Resolução CSDP nº 326, de 22 de agosto de 2022, que cria o Programa de Aperfeiçoamento e Valorização de Membros, Servidores e Servidoras da Defensoria Pública do Estado do Pará - PAV e

regulamenta a concessão de folgas premiais pela participação em cursos de qualificação profissional, nas áreas de atuação da Defensoria Pública. RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º, para incluir os parágrafos 1º e 2º, com a seguinte redação:

" Art. 2º

§1º A ESDPA só emitirá certificados mediante a comprovação de frequência mínima em 75% das atividades, que se dará exclusivamente pela assinatura da lista de presença física e pelo QR Code aos que participarem presencialmente ou declaração de presença pelos links aos que participarem por via remota.

§2º As certificações emitidas pela Plataforma de Ensino a Distância (EaD) da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará não serão consideradas para fins de participação do PAV." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala de Reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, aos 17 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM

Defensora Pública-Geral

Presidente do Conselho Superior

Membra Nata

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO

Subdefensor Público-Geral de Gestão

Membro Nato

LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL

Subdefensora Pública-Geral Institucional

Membra Nata

EDGAR MOREIRA ALAMAR

Corregedor Geral

Membro Nato

SUZY SOUZA DE OLIVEIRA

Membra Titular

Representante da Classe Especial

ROSSANA PARENTE SOUZA

Membra Titular

Representante da Classe Especial

ARTHUR CORREA DA SILVA NETO

Membro Titular

Representante da Classe Final

LUIS MARCELO MACEDO DE SOUZA

Membro Titular

Representante da Classe Intermediária

ANA LAURA MACEDO SÁ

Membra Titular

Representante da Classe Intermediária

ANDERSON ARAÚJO DE MEDEIROS

Membro Titular

Representante da Classe Inicial

Protocolo: 1178730

JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ****CONTRATO**

Extrato do Contrato nº 027/2025/TJPA//Partes: TJPA e COOPERATIVA DE PRODUÇÃO RURAL E URBANA DO ESTADO DO PARÁ - COOPERSUL, inscrita no CNPJ/MF nº 01.223.574/0001-91, com sede na FOLHA 07, QD. 15, LOTE 19 E, CEP: 68512-260 – NOVA MARABÁ/PA, e-mail: cooperativade-producaorural@coopersulpara.org // Objeto do contrato: doação de bens móveis inservíveis //Processo: TJPA-MEM-2024/08820 // Fundamentação Legal: Art.76, inciso II, alínea "a" da Lei 14.133/21 //Foro: Belém //Valor (depreciado) dos bens: R\$ 4.380,41 (Quatro mil, trezentos e oitenta reais e quarenta e um centavos) // Responsável pela assinatura: MAURÍCIO CRISPINO GOMES – Secretário de Administração do TJE/PA.

Protocolo: 1178675

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/TJPA/2025 (90008/2025)**

ACOLHO o julgamento apresentado pelo Agente de Contratação, referente ao Pregão Eletrônico Nº 008/TJPA/2025, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de livros, ADJUDICO e HOMOLOGO a presente licitação. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.comprasgovernamentais.gov.br. Belém, 19/03/2025. Secretaria de Administração do TJPA.

Protocolo: 1178428



Assinado com senha por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES.

Use 4357724.30503936-1607 - para a consulta à autenticidade em

<https://apps.tjpa.jus.br/signaex/public/app/autenticar?n=4357724.30503936-1607>

Documento gerado por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES *Data e hora: 27/03/2025 13:36



TJPAEXT202500845A



ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/TJPA/2024 (90043/2024)
ACOLHO o julgamento apresentado pela Agente de Contratação, referente ao Pregão Eletrônico Nº 043/TJPA/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de outsourcing de impressão, consistindo na reprodução de documentos monocromáticos, na modalidade franquia mensal de páginas mais excedente com fornecimento de equipamentos, treinamento, suprimentos, manutenção e mão de obra para atender às Comarcas do Interior do Estado do Pará, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital, ADJUDICO e HOMOLOGO a presente licitação. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.comprasgovernamentais.gov.br. Belém, 19/03/2025. Secretaria de Administração do TJPA.
Protocolo: 1178437

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 011/2025 -
O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado por seu Secretário de Administração, o Senhor MAURÍCIO CRISPINO GOMES, brasileiro, domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula funcional nº PA70149, designado(a) pela PORTARIA Nº. 574/2025-GP de 3 de fevereiro de 2025, publicada no Diário de Justiça do dia 04 de fevereiro de 2025, e com fundamento legal no Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, vem apostilar o Contrato nº 017/2024, celebrado com a empresa FLORES E JARDINS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.583.885/0001-52, para reajustar o valor do contrato no percentual de 4,840930% (quatro inteiros e oitenta e quatro centésimos percentuais), referente ao INPC acumulado do período de 12/2023 a 11/2024 (12 meses), passando o valor global de 24 (vinte e quatro) meses, para R\$ 398.395,53 (Trezentos e noventa e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos), no valor global atual do contrato. O atendimento da despesa ocorrerá através da seguinte funcional programática: Ações: 02.122.1421.8193 / 8194 / 8195 - Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário - 1º Grau / 2º Grau / Apoio / Natureza de despesa: 339039 / Fonte: 01 759 0000 18; 02 759 0000 18; 01 500 0000 01; 02 500 0000 01. // Belém-PA, 19 de março de 2025. MAURÍCIO CRISPINO GOMES Secretário de Administração do TJPA.// Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento e Finanças do TJPA.
Protocolo: 1178619

CONVÊNIO

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 006.2025-TJPA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: TJPA-PRO-2025/00447
PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90 e o BANCO SANTANDER S.A., inscrito no CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42,
OBJETO: O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é estabelecer critérios a serem observados na consignação em folha de pagamento das parcelas relativas ao pagamento de empréstimos consignados concedidos aos Pensionistas, Beneficiários – Magistrados e Servidores (Ativos e

Inativos) vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, desde que sejam aprovados pelo sistema de avaliação de risco de crédito do Banco Santander (Brasil) S.A
VIGÊNCIA: O presente Acordo terá vigência de 60 (sessenta) meses contados da data de sua assinatura, com eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado por interesse das partes, na forma da legislação vigente.
FORO: Belém/PA
Data da assinatura: 12/03/2025.
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Roberto Gonçalves de Moura, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.
Protocolo: 1178348

Extrato do 29º Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica nº. 025/2018-TJPA// O MUNICÍPIO DE ANAPU, inscrito no CNPJ 01.613.194-0001-63, adere ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, a PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ, a SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PARÁ, a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE BELÉM, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE BELÉM, a ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, a PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO PARÁ e o INSTITUTO DE PROTESTOS DE TÍTULOS DO BRASIL – SEÇÃO PARÁ// Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a cooperação e o mútuo interesse dos participantes em RECUPERAR OS SEUS RESTEATIVOS CRÉDITOS PÚBLICOS por meio da remessa para PROTESTO, exclusivamente nos Cartórios de Protesto de Títulos no Estado do Pará, das CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA emitidas pela União, pelo Estado do Pará e seus Municípios, das DECISÕES DOS TRIBUNAIS DE CONTA da União, do Estado do Pará e dos seus Municípios, nos termos do art. 71, §3º, e sua combinação com o art. 75, todos da Constituição da República Federativa do Brasil, e das DECISÕES JUDICIAIS, nos termos do artigo 517 do Código de Processo Civil, independentemente de valor, cuja competência para propositura das respectivas ações judiciais de cobrança ou de execução estejam afetas às Procuradorias da União e da Fazenda Nacional no Estado do Pará, Procuradorias da Estado do Pará e dos seus Municípios, e seus órgãos de execução, na forma e nas condições estabelecidas em suas cláusulas. //Data da assinatura: 19/03/2025. // Responsáveis pela assinatura: Luiz Carlos Aguiar Leite – Prefeito Municipal de Anapu.//Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração do TJPA
Protocolo: 1178560

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 015/2025-TJPA// Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ nº 04.567.897/0001-90 e a PREFEITURA DOMUNICÍPIO DE XINGUARA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.144.150/0001-20//Objeto: Acordo a Cooperação Técnica éa cooperação mútua entre os participantes visando a cessão de servidores e servidoras para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento de atividades necessárias à modernização da Justiça do Município// Vigência: 60 (sessenta) meses, contados da data da sua assinatura podendo ser renovado caso haja interesse dos participantes // Recursos: Este instrumento não resultará em transferência de recursos entre os participantes, que se comprometem a arcar, respectivamente, com eventuais custos que surgirem durante a execução dentro de suas áreas de competência e de acordo com a disponibilidade orçamentária // Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 13/03/2025 // Responsável pela assinatura: MAURÍCIO CRISPINO GOMES – Secretário de Administração do TJ/PA.
Protocolo: 1178715

OUTRAS MATÉRIAS

DEMONSTRATIVO DE REMUNERAÇÃO DE PESSOAL – 2025								
QUADRO : ATIVO								
MÊS..... JANEIRO/2025								
R\$ 1,00								
Regime	Cargo/Função	Qtde	Subsidio/Vencimento	Vantagens Pecuniárias Incidentes sobre Vencimentos e Salários			Outras Vantagens **	Total
				Gratificações	Pessoais	Outras		
LOMAN	Desembargador(a)	30	1,191,530,70	47,081,17	489,693,08		290,927,63	1,920,178,18
	Juiz de Direito Auxiliar de 3 Entrância	40	1,509,272,00	9,929,45	89,645,27	0,00	287,619,06	1,896,465,78
	Juiz(a) de 1 Entrância	66	2,245,708,75	111,250,02	23,041,17		387,535,02	2,767,534,96
	Juiz(a) de 2 Entrância	130	4,739,428,75	95,837,12	135,387,04		820,257,89	5,790,910,80
	Juiz(a) de 3 Entrância	85	3,207,203,00	19,048,06	461,950,01		469,400,22	4,154,044,00
	Juiz(a) Substituto(a)	27	919,429,65	18,501,76			199,329,58	1,137,260,99
	Pretor(a) da Capital	1	32,350,31		15,581,30		2,077,20	50,008,81
* TOTAL DO REGIME ->		379	13,844,923,16	301,647,58	1,215,297,87	-	2,457,146,60	17,716,403,52
REG. JURIDICO UNICO NIVEL SUPERIOR	Analista Judiciário	1,524	10,164,985,09	10,088,153,65	6,267,872,53	634,825,54	556,252,55	27,592,351,11
	Oficial de Justiça Avaliador	670	4,449,269,76	4,170,714,01	3,988,287,36	3,119,135,76	2,204,587,19	17,910,109,53
* TOTAL DO REGIME ->		2,194	14,614,254,85	14,258,867,66	10,256,159,89	3,753,961,30	2,760,839,74	45,502,460,64

